



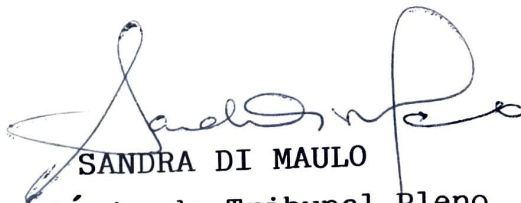
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 127/92

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por unanimidade de votos, resolveu: DEFERIR a acumulação de férias da Exma. Sra. Juíza **MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO**, relativas ao exercício de 1992 com as de 1993, para gozo em data oportuna.

Sala de Sessões, 12 de novembro de 1992



SANDRA DI MAULO

Secretária do Tribunal Pleno